



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 436/2010

DATA: 30 de novembro de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, para o Exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento do Município, para o exercício de 2010, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04-001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.02012-003 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-002 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-002 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 0.1.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB - Ex. Corrente
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.07012-001 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO:	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR:	10.000,00 (dez mil reais)
ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.07012-001 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR:	50.000,00 (cinquenta mil reais)
ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07-001 – Fdo Mun. de Saúde – Dpto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.07012-001 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	0.1.497 – Vigilância em Saúde - Exercício Corrente
VALOR:	5.000,00 (cinco mil reais)
ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.303.07012-005 – Manter Consultórios Odontológicos
ELEMENTO:	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS	0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Arr. Dir. Ex. Cor.
VALOR:	35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
ÓRGÃO:	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.08012-001 – Manter o Depto do Bem Estar Social
ELEMENTO:	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR:	10.000,00 (dez mil reais)
ÓRGÃO:	09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.09022-001 – Manter o Depto Rodoviário
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR:	30.000,00 (trinta mil reais)
ÓRGÃO:	09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.09022-001 – Manter o Depto Rodoviário
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR:	80.000,00 (oitenta mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 265.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, em conformidade com o inciso III, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04-001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.02011-004 – Adquirir e desapropriar imóveis
ELEMENTO: 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04-001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.02011-012 – Ampliar o Prédio da Prefeitura Municipal
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05-001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.02020-014 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05-001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.02020-014 – Amortização e juros da dívida interna fundada
ELEMENTO: 4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR: 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.08012-006 – Reformar e melhorar resid. população carente
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08-001 – Departamento do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.08012-006 – Reformar e melhorar resid. população carente
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09-001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.09011-009 – Aquisição de Veículos
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09-001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15.512.09012-006 – Sistema de Abastecimento de Água
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10-002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.10021-002 – Construir o Parque Ambiental Municipal
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Corrente
VALOR: 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 99.999 – Reserva de Contingência
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.99019-001 – Reserva de Contingência
ELEMENTO: 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
FONTE DE RECURSOS 9.9.999 – Reservas de Contingências
VALOR: 102.000,00 (cento e dois mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO.....R\$ 265.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 265.000,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 405/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 e Lei Municipal nº 393/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010, buscando



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2010.

PEDRO STANISLAU DOS SANTOS

Presidente Interino da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES

Primeiro Secretário